

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/12/2014 08:08:27

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.: aos termos do Edital Convocatório, conforme itens exigidos no Termo de Referência, que citamos abaixo: ITEM 12.4 - FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS O Item 12.4.2 do Termo de Referência exige a "troca/abastecimento de suprimentos em todos os postos de serviço deverá ser proativa, a partir dos indicadores de gerenciamento, de forma a evitar a paralisação de equipamentos por falta de insumos". Entendemos que a equipe de atendimento do MCTI será a responsável pela troca dos suprimentos, a partir de indicadores de gerenciamento obtidos do Sistema De Gestão do Ambiente de Impressão, conforme Item 12.3 do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento? ITEM 15.7 - COMPROVAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA O Item 15.7 do Termo de Referência exige a "comprovação de que a empresa está autorizada a comercializar os equipamentos, softwares e os serviços de assistência técnica objeto deste Instrumento". Nosso entendimento é que tal exigência deve ser comprovada através de documento oficial, tais como contratos ou cartas dos fabricantes, sendo vedada a apresentação de notas fiscais, cópias de sites na internet ou declarações genéricas. Está correto o nosso entendimento? ITEM 16 - Demonstração dos Produtos Ofertados O Anexo I-C do Termo de Referência, que trata das Orientações sobre a Demonstração dos Produtos Ofertados, cita em vários itens o "teste de funcionamento dos equipamentos multifuncionais departamentais dos tipos 1, 2, 3 e 4". Entretanto, as características técnicas dos equipamentos do Tipo 4 – conforme o Item 12.1.1 do Termo de Referência - apontam para uma impressora colorida pura, para uso individual, e não um equipamento multifuncional. Portanto, nosso entendimento é que possivelmente houve um erro de digitação na elaboração do Anexo I-C, pois não é possível testar funcionalidade de digitalização e impressão pausada em uma impressora individual. Diante do acima exposto, entendemos que a referida Demonstração se aplicaria exclusivamente aos equipamentos multifuncionais, sendo desnecessária a demonstração da impressora colorida individual. Está correto o nosso entendimento? ITEM 17 - DIRETRIZES PARA PLANO DE IMPLANTAÇÃO O Item 17.7 do Termo de Referência esclarece que "viagens para execução de serviços realizados fora do ambiente do Contratante serão executadas com recursos da CONTRATADA", ao mesmo tempo em que lista os diversos endereços de órgãos do MCTI que serão atendidos. Diante do exposto, entendemos que o atendimento técnico deverá ser prestado pela Contratada em todo o território nacional, nos locais em que o MCTI determinar. Está correto o nosso entendimento? Atenciosamente, Ivam Melo

Fechar